



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência Nº 391/2023 TRE-AL/PRE/ACON**

Portaria Presidência Nº 391/2023 TRE-AL/PRE/ACON

*Aprova o Manual de Práticas Cartorárias do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disciplina prevista na Resolução TSE nº 23.659, de 26 de outubro de 2021, que trata da gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de atualização, uniformização e consolidação das orientações e normas referentes às atividades cartorárias desempenhadas no primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral de Alagoas, notadamente após a edição das Resoluções TSE nºs 23.657/2021 e 23.659/2021, que consignam novas rotinas afetas aos cartórios eleitorais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0008560-21.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Práticas Cartorárias desta Circunscrição, constante do arquivo eletrônico vinculado a esta Portaria, que regulamenta o exercício da função correicional da Corregedoria Regional Eleitoral e a execução dos serviços nas Zonas Eleitorais.

Art. 2º Eventuais alterações que se fizerem necessárias às normas previstas no Manual de Práticas Cartorárias serão efetivadas por condução do(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral.

Art. 3º As Zonas Eleitorais deverão promover as adequações necessárias ao novo regulamento dos serviços eleitorais no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

[TRE-AL-MANUAL-DE-PRATICAS-CARTORARIAS-2023.pdf](#)